

Maceió, 01 de setembro de 2009

Pregão Eletrônico nº 038/2009
Processo nº 02193-5.2009.001

ERRATA

No edital de licitação, item 18.0, subitem 18.2, onde se lê:

18.2. O prazo máximo admitido para o fornecimento do objeto deste edital é de **15 (quinze) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho (NE) pelo fornecedor.

Leia-se:

18.2. O prazo máximo admitido para o fornecimento do objeto deste edital é de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho (NE) pelo fornecedor.

Considerando que as alterações promovidas não importam em modificações da proposta, fica mantida a data da licitação.

Dilair Lamenha Sarmiento
Pregoeira